

LEI N.º 889/2002.

“Denomina Rua em Santa Luzia.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **“Rua Joaquim Marques Venâncio”**, a terceira e última rua situada no conjunto residencial Ancil Soares de Araújo, no Distrito de Santa Luzia de Mantenópolis – ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 12 de Agosto de 2002.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 12/08/2002

Registrado às Fls:

Livro n.º: